



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

DECRETO Nº. 508, de 09 de outubro de 2009.

EMENTA: Vincula ao Prefeito Municipal de Rio Claro a Assessoria de Controle Interno da Prefeitura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica vinculada diretamente ao Prefeito a Assessoria de Controle Interno da Prefeitura, desligando-se da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º - A Assessoria de Controle Interno da Prefeitura desempenhará as mesmas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 409, de 14 de janeiro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2009.

Rio Claro - RJ, 09 de outubro de 2009.


RAUL MACHADO
Prefeito


LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA
Controlador-Geral do Município